



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 046/2025

Pregão Eletrônico nº 021/2025

Edital nº 028/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Dourada/MG, por intermédio de sua titular, no uso de suas atribuições legais, vem, à luz do recurso administrativo interposto pela empresa Lorivent Sistema de Exaustão e Climatização Ltda., e em atenção ao Parecer Jurídico nº 121/2025 da Procuradoria Geral do Município, manifestar-se nos seguintes termos:

I – Do Objeto do Recurso

O recurso administrativo apresentado visa a revisão da decisão de inabilitação da empresa, sob o fundamento de ausência de registro do balanço patrimonial na Junta Comercial ou envio via SPED, conforme previsto no item 8.11.5 do edital.

II – Da Fundamentação Jurídica

Conforme bem delineado no Parecer Jurídico nº 121/2025, não há exigência legal para que empresas de pequeno porte (ME/EPP) e microempreendedores individuais (MEI), optantes pelo Simples Nacional, registrem o balanço patrimonial na Junta Comercial ou enviem via SPED. A assinatura por contador devidamente habilitado é suficiente para comprovar a regularidade do documento, respeitadas as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Ainda, a exigência editalícia se revela excessiva e restritiva à competitividade, ferindo os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia que regem os procedimentos licitatórios (Lei nº 14.133/2021, arts. 5º e 12, III). A manutenção de exigências sem previsão legal específica compromete a legalidade do certame e pode gerar nulidades insanáveis.

III – Da Necessidade de Anulação dos Atos Posteriores ao Edital



Tendo em vista que o item 8.11.5 do termo de referência e do edital estabeleceu condição restritiva não amparada na legislação vigente, entende-se que houve vício de legalidade insanável. Dessa forma, em respeito ao devido processo legal e aos princípios que norteiam a Administração Pública, decide-se anular todos os atos do certame praticados após a publicação do termo de referência e do edital, inclusive a sessão pública do pregão, com a consequente republicação do edital e termo de referência com as devidas correções.

IV – Da Decisão

Diante do exposto:

1. Conhece-se e dá-se provimento ao recurso administrativo interposto por Lorivent Sistema de Exaustão e Climatização Ltda.;
2. Determina-se a anulação dos atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 021/2025 a partir da publicação do termo de referência e do edital;
3. Fica determinada a republicação do edital e do termo de referência com a correção da exigência constante no item 8.11.5 que trata da obrigatoriedade de apresentação do balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou enviado via SPED;
4. O edital e termo de referência alterados serão publicados com reabertura dos prazos legais para envio de propostas e documentos de habilitação.

Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa Dourada/MG, 30 de maio de 2025.

Priscila Campos de Resende
Secretária Municipal de Educação